



Projeto de Lei Nº 321/2025

SUMULA: Cria o programa "hora azul" na zona azul de Itapevi e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o programa "Hora Azul" na Zona Azul do município de Itapevi, destinado a conceder uma hora de estacionamento gratuito nas vagas rotativas regulamentadas da Zona Azul.

Art. 2º O programa "Hora Azul" será limitado a uma bonificação por dia por veículo cadastrado, não cumulativa, devendo o condutor realizar o cadastro prévio em plataforma eletrônica disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º A gratuidade será válida apenas para os primeiros 60 minutos consecutivos de utilização da vaga de Zona Azul.

§ 2º Após o período de gratuidade, o veículo poderá ser autuado caso não realize o pagamento da tarifa de rotatividade da vaga de Zona Azul.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, especificando as regras para cadastro, monitoramento e fiscalização do programa, bem como para o uso de tecnologias que assegurem a sua operacionalização e transparência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei tem como objetivo criar o programa "Hora Azul" na Zona Azul de Itapevi, com a finalidade de beneficiar os cidadãos que necessitam de estacionamento rápido em áreas regulamentadas, promovendo maior acessibilidade e rotação no uso das vagas.

A iniciativa busca atender especialmente condutores que utilizam as vagas para tarefas de curta duração, como retirada de encomendas, compras rápidas e outros compromissos que demandem pouco tempo. Essa medida visa contribuir para a democratização do acesso ao estacionamento urbano, reduzindo os custos para a população e estimulando o fluxo no comércio local.

Ademais, o programa poderá ser implementado com o uso de tecnologias de monitoramento e controle já existentes, garantindo sua eficácia e evitando impactos significativos nas receitas provenientes da Zona Azul.

A "Hora Azul" também contribui para a organização do trânsito em Itapevi, ao permitir maior rotação das vagas e ao atender às necessidades de diferentes perfis de motoristas.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei representa um passo importante para promover a mobilidade urbana, estimular o comércio e garantir maior acessibilidade e conveniência para os cidadãos de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2025

**Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N75Y70S77K5UKHK8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N75Y-70S7-7K5U-KHK8

